



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 136 - Tel. (012) 567-1200 - Fax (012) 567-1143 - CEP 12.820-000



LEI Nº 880 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1998.

"Autoriza a anulação e suplementação de recursos do Orçamento vigente."

JOSE ANTONIO FERNANDES, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a anular os recursos da seguinte Unidade Orçamentária:

1.0	- LEGISLATIVO		
1.1	- CAMARA MUNICIPAL		
3113	- 01.01.001.2.01 - Obrigações Patronais	R\$	7.500,00
3120	- 01.01.001.2.01 - Material de Consumo	R\$	3.500,00
3131	- 01.01.001.2.01 - Remuneração Serv. Pessoais	R\$	4.900,00
3132	- 01.01.001.2.01 - Outros Serviços e Encargos	R\$	9.000,00
4110	- 01.01.001.1.01 - Obras e Instalações	R\$	75.000,00
4120	- 01.01.001.2.01 - Equip. e Mat. Permanente	R\$	25.000,00
TOTAL			R\$ 124.900,00

Artigo 2º - Os recursos a que se refere o artigo anterior, serão destinados à cobertura de suplementações das diversas Unidades Orçamentárias do Executivo que apresentarem insuficiência de saldos.



Prefeitura Municipal de Areias

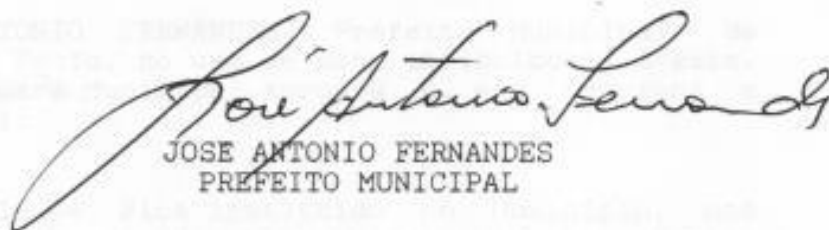
Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 136 - Tel. (012) 567-1200 - Fax (012) 567-1143 - CEP 12.820-000

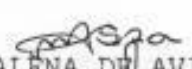


Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Areias, 30 de novembro de 1998.


JOSE ANTONIO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada por Edital afixado na Secretaria desta Prefeitura, data supra.


MARIA MADALENA DE AVILA SOUZA
SECRETARIA - TESOUREIRA